

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 819 / 2024

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL 798 DE 2023
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.302.0010.2569	Manut do Convênio Intermunicipal - SAMU		
3.3.40.41.00	743 Contribuições		20.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			20.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.302.0010.2119	Manutenção do Atendimento Médico, Odont		
3.3.90.39.00	504 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000.00
TOTAL: R\$			20.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARCA, 29 DE OUTUBRO DE 2024